

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos.

SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR, visando garantir a continuidade das ações de assistência à saúde bucal.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- (x) Pregão (x) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
(x) Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física
() Inexigibilidade
() OUTRO: _____

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR, mediante o fornecimento regular de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos indispensáveis à execução dos atendimentos realizados nas unidades municipais de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém atendimento odontológico contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, realizando procedimentos preventivos, restauradores, periodontais, cirúrgicos, endodônticos e atendimentos de urgência, além de ações coletivas de promoção e prevenção em saúde bucal. Para o adequado funcionamento desses serviços, faz-se necessária a disponibilidade permanente de materiais clínicos, produtos de biossegurança, anestésicos, instrumentais e demais insumos técnicos utilizados rotineiramente pelas equipes de saúde bucal.

A insuficiência ou ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados pelo Município, ocasionando riscos de interrupção dos serviços, aumento da demanda reprimida, limitação da capacidade operacional das equipes e prejuízos à população atendida pela rede pública municipal de saúde. Além disso, a indisponibilidade de insumos adequados pode comprometer as condições de biossegurança dos atendimentos, afetando a segurança de pacientes e profissionais.

A contratação também se mostra necessária em razão do consumo contínuo dos materiais odontológicos e do desgaste natural dos instrumentais utilizados pelas equipes profissionais durante a execução das atividades clínicas desenvolvidas no âmbito da atenção básica municipal. Dessa forma, a reposição periódica desses itens é indispensável para manutenção das condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos de saúde bucal.

Diante disso, a futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos constitui medida necessária e indispensável para garantir regularidade, eficiência, segurança e continuidade aos atendimentos odontológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR, atendendo ao interesse público e às necessidades da população usuária do serviço público municipal de saúde.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

QUANTIDADE DE BEM(NS) OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO.

Para atender a demanda estima-se a contratação, conforme quantidades estabelecidas em tabela anexa.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal. Todos os produtos deverão possuir padrão mínimo de qualidade compatível com as exigências dos serviços odontológicos públicos, observando critérios de segurança, durabilidade, resistência, funcionalidade, desempenho e adequação às finalidades clínicas a que se destinam.

Os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, observando integralmente as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, INMETRO e demais regulamentações específicas incidentes sobre cada tipo de produto, quando exigíveis pela legislação vigente. Os produtos sujeitos a controle sanitário deverão possuir registro, notificação, cadastro ou regularização válida perante a ANVISA, conforme enquadramento legal do item, devendo a contratada apresentar documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

Os materiais esterilizados deverão ser entregues em embalagens originais devidamente lacradas, íntegras e invioladas, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, método de esterilização e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária aplicável. Não serão aceitos produtos com sinais de violação, danos nas embalagens, alterações físicas, contaminação, armazenamento inadequado ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

Os produtos fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega ou, alternativamente, apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante no momento do recebimento pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas de utilização e armazenamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá assegurar que o transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais ocorram em condições adequadas de conservação, higiene, segurança e acondicionamento, de modo a preservar a integridade física, química e sanitária dos produtos durante todo o percurso até o local indicado pela Administração. Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma e solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando rigorosamente os quantitativos e especificações constantes em cada Ordem de Fornecimento.

O prazo máximo para entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão de cada Ordem de Fornecimento, devendo a contratada garantir regularidade no abastecimento e disponibilidade dos produtos necessários à continuidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados pelo Município.

Os instrumentais odontológicos deverão ser confeccionados em materiais resistentes, adequados ao uso clínico e compatíveis com os processos de esterilização por autoclave, apresentando acabamento apropriado, ausência de rebarbas, resistência à corrosão e condições seguras de utilização. Os equipamentos odontológicos eventualmente fornecidos deverão ser entregues completos, acompanhados dos acessórios necessários ao pleno funcionamento, manuais de operação em língua portuguesa e garantia mínima fornecida pelo fabricante.

A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, de quaisquer produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias decorrentes do transporte, irregularidades sanitárias, prazo de validade inadequado ou incompatibilidade com as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A substituição deverá ocorrer em prazo razoável definido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas contratualmente e na Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório, além de possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento dos itens contratados, garantindo eficiência, regularidade e continuidade no atendimento das demandas da Administração Municipal.

DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que não fora realizada licitações anteriores com este objeto.

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL.

Identificação do gestor do CONTRATO: JOSÉ VALDO VIEIRA DOS SANTOS

Identificação do FISCAL DE CONTRATO: DAIANE TRAJANO DA SILVA

Desde já declaro que os servidores indicados neste DFD, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Braganey-PR, 11 de maio de 2026

JOSE VALDO VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde